

FAQ PRPG COVID-19

1. Pesquisador visitante.

Os visitantes, nacionais ou estrangeiros, principalmente vindos pelo PrInt, posterguem a sua vinda à Unicamp. Os coordenadores de projetos podem solicitar à Capes essa alteração de calendário de visita (conforme Ofício Circular Capes 5/2020, disponível em: www3.prpg.gr.unicamp.br/sites/print/?page_id=238).

2. Missões de trabalho no exterior.

Os docentes que têm missões de trabalho no exterior ou bolsas de professor visitante solicitem adiamento das viagens (conforme Ofício Circular Capes 5/2020, disponível em: www3.prpg.gr.unicamp.br/sites/print/?page_id=238).

3. Visitantes do exterior já no Brasil.

Os visitantes do exterior que já tenham chegado deverão antecipar, se possível, a sua volta ao país de origem.

4. Protocolos de prevenção e atendimento.

Coordenadores de projetos e orientadores devem orientar os alunos e pesquisadores visitantes que sigam o protocolo de prevenção e de atendimento do CECOM (www.cecom.unicamp.br/informacoes-sobre-o-coronavirus/) e as recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde.

5. Bolsistas DSE PrInt ainda no Brasil.

Os bolsistas DSE PrInt com destino ao exterior nos próximos meses solicitem à Capes a alteração da data de saída do país. O Coordenador do projeto e orientador devem comunicar à Instituição estrangeira a alteração de calendário (conforme Ofício Circular Capes 5/2020, disponível em: www3.prpg.gr.unicamp.br/sites/print/?page_id=238). As concessões de bolsas de estudos do Capes/PrInt, com vigência **a partir de Março/2020, estão temporariamente suspensas** até que se regularize o funcionamento das instituições de ensino e pesquisa no exterior e dos aeroportos internacionais. Os Termos de Outorga e as cartas de concessão dos bolsistas que **ainda NÃO viajaram serão reemitidos após a normalização dessa situação** (conforme Ofício Circular nº 2/2020-DRI/CAPES, disponível em: www3.prpg.gr.unicamp.br/sites/print/wp-content/uploads/2020/04/oficio_circular_2_2020-dricapes.pdf). Dessa forma, a DRI solicita expressamente que os bolsistas somente realizem a viagem após o recebimento dos novos Termos e cartas de concessão. Os bolsistas vinculados ao programa devem entrar em contato com o técnico responsável, via Linha Direta, para as orientações necessárias.

6. Bolsistas DSE PrInt no exterior.

Os bolsistas que estiverem fora do país e em período de retorno ao Brasil também podem solicitar o regresso antecipado, se for possível, de acordo com as decisões do sistema de saúde de cada país. Para isso, precisam entrar em contato com seu técnico da Capes. O Coordenador do projeto e orientador devem orientar os estudantes a seguirem os protocolos locais e informarem a universidade anfitriã e a Unicamp as decisões tomadas e as alterações do estado de saúde. Os bolsistas que se encontram no exterior **tem autorização para retornar antecipadamente ao Brasil, com ônus para a**



Capex (conforme Ofício Circular nº 2/2020-DRI/CAPES, disponível em: www3.prpg.gr.unicamp.br/sites/print/wp-content/uploads/2020/04/oficio_circular_2_2020-dricapes.pdf). Os bolsistas vinculados ao programa devem entrar em contato com o técnico responsável, via Linha Direta, para as orientações necessárias.

7. Bolsistas de outras agências no exterior.

Os alunos que estão no exterior com bolsas de outras agências de fomento devem entrar em contato com os técnicos dessas agências para receberem orientações de como proceder em cada caso. Os estudantes devem seguir os protocolos locais e informarem a universidade anfitriã e a Unicamp as decisões tomadas e as alterações do estado de saúde.

8. Defesas de teses e dissertações.

Os prazos para defesa de dissertação ou tese, na forma presencial, estão suspensos até a retomada das atividades presenciais. As defesas de dissertações e teses poderão ser realizadas integralmente a distância. Todos os membros da banca, internos e externos, e alunos podem participar de forma não presencial, utilizando-se de tecnologias de comunicação a distância. A assinatura dos membros externos nas atas de defesa de teses e dissertações será substituída pela assinatura do Presidente da Comissão Examinadora. A assinatura dos membros internos e do aluno poderá ser feita de forma eletrônica (e-mail) ou assinatura digital. A ata da defesa deverá ser arquivada para posterior instrução do processo. Resolução GR 37/2020 (www.pg.unicamp.br/resolucoes.php). As defesas deverão ser publicizadas por meio de link público.

9. Exames de qualificação.

As exigências de exames de qualificação são específicas a cada programa de pós-graduação e deverão ser tratadas diretamente com os coordenadores de PPGs e CPGs.

10. Disciplinas de pós-graduação.

As atividades a distância serão incentivadas e substituirão, na medida do possível, as atividades presenciais estão suspensas até 10/05/2020 de acordo com a Resolução GR 49/2020 (www.pg.unicamp.br/resolucoes.php).

11. Empréstimo de notebooks e tablets e disponibilização de pacotes de dados.

A Reitoria tem coordenado diversas ações solidárias espalhadas nos campi da Universidade, cujo intuito é somar forças para o enfrentamento dos desafios impostos pela pandemia. Dentre essas ações estão os sites “Voluntariado Unicamp” e o “Precisa de Ajuda!” que estão hospedados na página da Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DEDH). No “Preciso de Ajuda!” (www.direitoshumanos.unicamp.br/form/preciso-de-ajuda) os alunos preenchem um formulário e dizem o que estão precisando, e a equipe de voluntariado entrará em contato. O aluno ainda poderá enviar sua demanda para o e-mail prpg.corona@reitoria.unicamp.br.

12. Novo calendário da pós-graduação.

O novo calendário da pós-graduação já está disponível em www.dac.unicamp.br/portal/noticias/2020/04/16/calendario-escolar-pos-graduacao-unicamp-conforme-cepe-a-0032020



13. Cronograma Print.

Conforme Ofício Circular nº 2/2020-DRI/CAPES (www3.prg.unicamp.br/sites/print/wp-content/uploads/2020/04/oficio_circular_2_2020-dricapes.pdf), o cronograma de indicação de bolsistas (Ofício Circular nº 4/2020, disponível em www3.prg.unicamp.br/sites/print/?page_id=238) referente à **segunda janela com indicação de 1º a 24 de abril de 2020 está SUSPENSO**. Fica mantido **até o momento** as saídas para **Setembro** referente à janela de indicação de **1º a 10 de junho** (entrega de documentação PRPG).

14. Prazos de integralização.

Conforme Resolução GR 37/2020 (www.pg.unicamp.br/resolucoes.php), os prazos de integralização ficam prorrogados por 90 dias. Novas extensões de prazos podem ser concedidas conforme a necessidade de cada aluno após análise da PRPG.

15. Assinatura em processos e documentos.

Conforme Resolução GR 31/2020 (<https://www.pg.unicamp.br/resolucoes.php>) fica autorizada a remessa, assinatura e autorizações para andamentos de expedientes e processos de forma eletrônica (e-mail) ou assinatura digital. Todos os documentos produzidos deverão ser arquivados para posterior instrução dos processos.

16. Prorrogação de bolsa por 60 dias pelo CNPq (Informe 02 COVID-19).

Para os bolsistas do CNPq na Unicamp, cujas atividades acadêmicas foram interrompidas e impeçam a conclusão de suas atividades no prazo originalmente previsto, o CNPq poderá, excepcionalmente, avaliar a prorrogação da bolsa por um período de até 60 (sessenta) dias, de acordo com cada caso. O bolsista deverá apresentar pedido de prorrogação, com exposição da situação, por meio dos canais já estabelecidos no CNPq ou pela Central de Atendimento (e-mail: atendimento@cnpq.br). As Secretarias de Pós-graduação providenciarão o Ofício da PRPG respaldando e apoiando as solicitações dos bolsistas.

17. Prorrogação de bolsa por 60 dias pela FAPESP (Comunicado 02 COVID-19).

Fica prorrogado por 60 dias o prazo de vigência de todas as bolsas FAPESP na Unicamp devido à interrupção de atividades devido ao COVID-19 na UNICAMP. A prorrogação deverá ser submetida à FAPESP na forma de Solicitação de Mudança específica do tipo “Renovação de Bolsa”. A solicitação deverá incluir justificativa e prazo de interrupção das atividades de pesquisa da Unicamp. As Secretarias de Pós-graduação providenciarão o Ofício da PRPG respaldando e apoiando as solicitações dos bolsistas.

18. Prorrogação de bolsa por, no máximo, 90 dias pela CAPES (Portaria nº 55, de 29 de abril de 2020).

A CAPES autorizou, em caráter excepcional, a prorrogação, por prazo não superior a três meses, dos prazos de vigência das bolsas de mestrado e doutorado, quando as restrições decorrentes do isolamento social necessário ao combate à pandemia da COVID-19 tenham afetado o regular desenvolvimento do curso de pós-graduação ou ao adequado desempenho dos mestrandos e doutorandos. A decisão sobre a prorrogação cabe à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, que deverão registrá-la diretamente no SCBA da CAPES. Maiores esclarecimentos deverão ser obtidos pela leitura atenta à referida Portaria disponível em www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-55-de-29-de-abril-de-2020-254678286



19. Exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020 (Portaria nº 55, de 29 de abril de 2020).

A Presidência da CAPES determinou à Diretoria de Avaliação que desconsidere, para o quadriênio 2017-2020, a variável tempo de titulação na composição de indicadores da avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu. (www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-55-de-29-de-abril-de-2020-254678286)